



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 08 ABR 2021 11:47Hs Nº Protocolo <u>9601 06/04/21</u> <u>240</u> Rubrica Protocolista

MENSAGEM Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2021, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 031/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020 LOA 2021) crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19), principalmente para o aporte de recursos federais, conforme Portaria GM/MS Nº 501, de 19 de março de 2021. Referidos recursos são repassados via transferências fundo a fundo para o financiamento de programação orçamentária específica para a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, compreendidos por ações de média e alta complexidade. Também serão utilizadas outras fontes de recursos do orçamento para complementar o financiamento do enfrentamento da pandemia.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade pública no Município, através do Decreto nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021 e o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, como justificativa legal para a solicitação do crédito.



Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Saúde: Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências de Recursos do SUS – FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio, conforme Portaria GM/MS Nº 501, de 19 de março de 2021;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 31 DE MARÇO DE 2021.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° 031/2021

14000 Secretaria de Saúde
 14902 Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR		ESF GRUPO DESPESA/MODALIDADE		IU		FT		VALOR-R\$	
	1201			Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município	2.940.000,00										
10	122	1201	2483	Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMS - Hospital Municipal João Elísio de Holanda			S								2.940.000,00
				Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1											
								3390	Outras Despesas Corrente	0				1211000000	20.000,00
								3390	Outras Despesas Corrente	0				1213000000	20.000,00
								3390	Outras Despesas Corrente	0				1214000000	2.380.000,00
								4490	Investimentos	0				1211000000	10.000,00
								4490	Investimentos	0				1213000000	10.000,00
								4490	Investimentos	0				1214000000	500.000,00
TOTAL															2.940.000,00

[Assinatura]